



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE
DOUTORADO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE
(CPDA/UFRRJ)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA), do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ e com o Regulamento do CPDA, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2025 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa, em sua reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2024, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

***1. 1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA) E
SEUS OBJETIVOS***

O CPDA/UFRRJ é um programa interdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio no âmbito das Ciências Sociais, voltado para o conhecimento sobre o mundo rural e temas afins.

O Programa consolidou-se como centro de excelência de Ciências Sociais, com campo temático voltado aos processos sociais relacionados à agricultura, às questões agrárias e ambientais, ao mundo rural e à conformação de sistemas agroalimentares, analisados em sua complexidade e multidimensionalidade. Estudos sobre políticas públicas, movimentos sociais, produção e consumo alimentar, território e cultura, campesinato, agronegócio, questões ambientais e indígenas tornaram-se alguns dos temas que fizeram do CPDA/UFRRJ uma referência nacional e latino-americana. Esses temas refletem-se nas atividades dos Grupos e Núcleos de Pesquisa liderados por seus docentes.



Para tratar dessa diversidade de questões, o CPDA/UFRRJ desenvolve suas atividades acadêmicas em torno de seis Linhas de Pesquisa:

- Estudos de Cultura e Mundo Rural
- Instituições, mercados e regulação
- Conflitos, movimentos sociais e representação política
- Políticas públicas, Estado e atores sociais
- Natureza, ciência e saberes
- Terra, Poder e Território

Para informações detalhadas sobre o CPDA/UFRRJ, sua proposta, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas acesse:

<http://institucional.ufrrj.br/portalcpsda/> e/ou

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=7384;

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Ao longo de sua trajetória, o CPDA/UFRRJ vem recebendo estudantes de diversificada formação acadêmica como Ciências Sociais, Economia, História, Geografia, Relações Internacionais e Agronomia, entre outras, e originários de todas as regiões brasileiras, de diversos países latino-americanos e de países africanos, em especial os de língua portuguesa.

Em 2016, implantou uma política de ação afirmativa para negras, negros e indígenas e, em 2021, para pessoas com deficiência (PcD).

O exame de seleção para o curso de Doutorado é anual e aberto a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores(as) do diploma de Mestre. Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a conclusão do mestrado, devendo esta ser anterior à data da matrícula no CPDA, momento que deverá entregar o comprovante de conclusão do



mestrado. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente o diploma e/ou comprovante de conclusão do mestrado no prazo estipulado, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para candidatos da lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até vinte (20) vagas para o Curso de Doutorado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação. Do total de vagas ofertadas no Curso, haverá a seguinte distribuição de acordo com a **DELIBERAÇÃO Nº 556/2023-SAOC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

I - Até 20% do total de vagas (4 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO**
**Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)**



Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Além das 20 vagas ordinárias, serão ofertadas duas (2) vagas por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI) para servidores da UFRRJ (<https://institucional.ufrj.br/codep/pqi/>).

- No caso de editais para preenchimento de demandas especiais, de projetos de pesquisa, ou editais direcionados para um determinado público ou ainda linhas e projetos de pesquisa específicos, o número de vagas e sua alocação será definido em função dos critérios da(s) agência(s) de fomento ou órgãos financiadores.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O CPDA se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.



Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2024 a 07/10/2024.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item. Caso haja mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único “.pdf” para, posteriormente, anexar ao sistema.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o CPDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos(às) candidatos(as) que realizem a inscrição com antecedência.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- ***Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as).***

a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



- b) Cópia do diploma de mestrado ou, no caso de candidatos que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.
- c) Cópia do histórico escolar de mestrado;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=153166&codigoRecolhimento=28830-6>

para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = ano de publicação do edital; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00;

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

- e) *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo Lattes.
- f) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos B e C**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo D**).
- g) **Carta de apresentação** com até três páginas, com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. A carta deverá conter:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO**
**Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)**



- Trajetória acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



- Motivações para realização do Doutorado no CPDA.
 - Um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.
- h) **Projeto de pesquisa** que tenha relação com o campo temático do CPDA/UFRRJ, demonstrando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas. O projeto deverá ter o máximo de dez (10) páginas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e a segunda capas), com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O projeto de pesquisa deverá conter impreterivelmente:
- Primeira capa com nome do(a) candidato(a) e título do projeto.
 - Segunda capa sem o nome do(a) candidato(a), apenas com o título e o resumo do projeto (no máximo 10 linhas).
 - Demais páginas: tema e justificativa, revisão da literatura, pergunta(s) de pesquisa, objetivos, metodologia, referências bibliográficas (apenas aquelas citadas no texto).
- i) Declaração de **aceitação das normas** do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos(as) os(as) matriculados(as) (Anexo B).

Documento comprobatório de **Proficiência em Inglês** emitido por outra IES ou pelo *Toefl, Ielts, ou Duolingo English Test (lingua inglesa)*. Este documento não é obrigatório, mas isenta o(a) candidato(a) de realizar a prova do idioma para o fim da inscrição pela Comissão de Seleção.

- **Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

- **Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.



Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por três docentes do quadro de permanentes e colaboradores do CPDA, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção coordenar a realização de todas as etapas do Processo Seletivo, assim como delas participar contando com a colaboração de professores permanentes e colaboradores do CPDA/UFRRJ.

A matrícula no Programa está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 20 vagas), à disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como à aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo para 2025 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Observação: Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) que residem no exterior, se aprovados(as), poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano, em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros(as) e não residentes no país.

- **Comissão de seleção:**

A realização da seleção será coordenada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Ana Garcia, Fabiano Escher e Georges Flexor.

A Comissão de Seleção coordenará as diferentes etapas do processo seletivo, contando com a colaboração de docentes permanentes e colaboradores do CPDA/UFRRJ designados pelo Colegiado Pleno nas avaliações específicas de mestrado e doutorado.



A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

- ***Etapas do Processo de seleção***

O processo de seleção se inicia com a homologação das inscrições (eliminatório) que visa à verificação se a documentação exigida no item 5.1 deste edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a).

O não cumprimento deste requisito implicará o indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

O processo de seleção está dividido em três etapas, além da Proficiência em Língua Estrangeira:

Primeira Etapa: homologação das inscrições (eliminatória)

Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

- 1) A primeira Etapa consiste na avaliação da proposta de projeto de pesquisa, apresentado pelo(a) candidato(a), considerando a qualidade de cada um dos itens do ponto 5.1 g (acima) e aderência ao perfil do programa.
- 2) Os projetos de pesquisa serão avaliados sem o nome do(a) candidato(a) por três (3) professores(as) do CPDA/UFRRJ, que atribuirão nota de zero a dez. A nota do projeto de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a).
- 3) A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidato(a) inscrito(a) na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidato(a) inscrito(a) no sistema de ações afirmativas.

Terceira Etapa: Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)

1. A terceira Etapa consiste em uma avaliação oral com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.
2. A avaliação oral, com duração aproximada de até 30 minutos, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados no:



- a. Projeto de pesquisa;
- b. Carta de apresentação e no Currículo Lattes.

A avaliação oral será realizada na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) para residentes no estado do Rio de Janeiro ou por meio remoto para residentes em outros estados ou no exterior, por uma banca examinadora composta por professores(as) avaliadores(as) membros da Comissão de Seleção e demais professores(as) credenciados no Programa de Pós-Graduação. A nota da avaliação oral expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a). A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) tanto para o(a) candidato(a) inscrito(a) na ampla concorrência, quanto para o(a) candidato(a) inscrito(a) no sistema de ações afirmativas.

Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

1. O(A) candidato(a) fará uma prova de proficiência em língua estrangeira, na qual será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de um texto da área de Ciências Sociais.
2. A não realização da prova implicará na eliminação do(a) candidato(a).
3. O(A) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização do exame de proficiência, exceto um dicionário (livro físico). No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como lap tops, tablets, smartphones, kindle ou outros.
4. O(a) candidato(a) deverá demonstrar proficiência em Inglês.
5. A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 7,0 (sete) tanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência quanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ações afirmativas.
6. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima para aprovação nas provas de língua estrangeira terá uma segunda oportunidade em data a ser fixada no primeiro semestre letivo.



- ***Cálculo da Média Final:***

A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

Projeto de pesquisa: 5,0

Avaliação Oral: 5,0

Nota Final = (nota da prova escrita x 0,5) + (nota da prova oral x 0,5)

O(A) candidato(a) às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo. Aqueles(as) que obtiverem média ponderada final inferior a 7,0 (sete) serão considerados(as) reprovados(as) no processo seletivo.

1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados segundo a ordem de classificação obedecendo a média ponderada final.

O(A) candidato(a) às vagas reservadas no sistema de ações afirmativas que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado(a) em condições de aprovação no processo seletivo (ficando dependente da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e bancas de ingresso - pessoas com deficiência – da UFRRJ). Aqueles(as) que obtiverem média ponderada final inferior a 6,0 (seis) ou que não sejam aprovados em entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ou Multiprofissional serão reprovados(as) no processo seletivo.

1. Os(As) candidatos(as) que concorrem no sistema de ações afirmativas e que são considerados(as) em condição de aprovação no processo seletivo (obtiverem média 6) precisam passar por uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (no caso de vagas étnico- raciais) e com a Comissão Multiprofissional (candidatos/as PdC) da UFRRJ para consolidar sua aprovação.

2. A aprovação do candidato(a) às vagas reservadas no processo seletivo para 2025 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.



3. O Programa não se compromete a ocupar todas as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas, o que dependerá da obtenção pelo(a) candidato(a) da nota mínima estabelecida no processo seletivo (6,0) e da sua colocação na classificação.

Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos(as) aprovados(as) será feito pela seguinte ordem:

Primeiro: Nota da avaliação oral;

Segundo: Nota do projeto de pesquisa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a) candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

• ***Da Convocação***

O(A) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação. Candidatos aprovados e não classificados comporão uma lista de espera.

Havendo desistências, poderá ser chamado(a) outro(o) candidato(a), seguindo a ordem de classificação da lista de espera, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) ou 6,0 - no caso de candidato(a) cotista, ter sido aprovado na prova de língua estrangeira e haver disponibilidade de orientação.

Preenchido o total de 20% das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e 5% às pessoas com deficiência, os(as) demais concorrentes nestas modalidades passarão a ingressar automaticamente na lista de ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.



O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme estabelecido no item 4 do ponto 6.2.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa estão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem das entrevistas, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de eventuais recursos.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Eventuais bolsas de estudo das agências de fomento à pesquisa CAPES e CNPq destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) aprovados(as) para o Doutorado, em função dos critérios das agências de fomento e da classificação geral no processo seletivo.

1. Candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e que seja originário(a) de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de 2024. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPCG.php>.
2. Os(As) demais candidatos(as) estrangeiros(as) podem vir a receber bolsas Capes e pelo CNPq de acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo, e os critérios específicos das agências.

O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pela CAPES e o CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) admitidos pela Comissão de Bolsas do Programa conforme os critérios descritos neste ponto 7.



Caberá à Comissão de Bolsas aplicar um fator de ponderação com vistas a definir uma única ordem de classificação geral dos/as candidatos/as admitidos/as pelos sistemas de ampla concorrência e de ações afirmativas para fins de distribuição das bolsas de estudo disponíveis.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a garantir bolsa a todos/as os(as) candidatos(as) selecionados/as para o Doutorado.

A manutenção da bolsa durante o curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa, conduzida pela Comissão de Bolsas, é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno(a).

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O cronograma a seguir poderá vir a ter suas datas alteradas, caso em que o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das(os) candidatas(os):

Período de Inscrições	12/08/2024 a 04/10/2024
Período de solicitação de isenção	12/08/2024 a 04/10/2024
Análise da solicitação de isenção	07/10/2024 a 11/10/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	14/10/2024
Período de recurso do resultado da solicitação de isenção	15/10/2024
Análise dos recursos das solicitações de isenção	16/10/2024
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de isenção	17/10/2024
Análise das inscrições	18/10/2024
Divulgação da lista das inscrições homologadas	21/10/2024
Período de recurso da homologação das inscrições.	22/10/2024
Análise dos recursos da homologação das inscrições	23/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições e da lista final de inscrições homologadas.	24/10/2024
Análise dos projetos	29/10 a 01/11/2024
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	05/11/2024
Período de recurso do projeto	06/11/2024
Análise dos recursos dos projetos	07/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos dos projetos e da lista de aprovados(as)	08/11/2024
Divulgação da programação de horários para prova oral individual	11/11/2024
Avaliação oral	25 a 29/11/2024
Análise da avaliação oral	25 a 29/11/2024
Divulgação das notas da avaliação oral	02/12/2024
Período de recurso da prova oral	03/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação oral e da lista de aprovados(as) na avaliação oral	09/12/2024
Prova de língua estrangeira	Primeiro dia letivo de 2025, data a confirmar.
Análise da prova de língua estrangeira	Data a confirmar
Divulgação do resultado da prova de língua Estrangeira	Data a confirmar
Período de recurso da prova de língua estrangeira	Data a confirmar
Análise dos recursos da prova de língua	Data a confirmar.
Divulgação do resultado dos recursos da prova de língua estrangeira e da lista de aprovados na língua estrangeira	Data a confirmar.
Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso	Data a confirmar.
Divulgação dos resultados preliminar entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e da	Data a confirmar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



avaliação com a Banca Multiprofissional de Ingresso	
Prazo de interposição de recurso contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso	Data a confirmar.
Divulgação do resultado do recurso contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso	Data a confirmar.
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos(as) Admitidos(as) no Programa e Atribuição de Orientação	13/12/2024
Divulgação da média final e lista dos(as) aprovados(as) no processo de seleção	16/12/2024
Divulgação da lista dos(as) Admitidos(as) no Programa	20/12/2024
Prova de língua estrangeira - segunda oportunidade	Data a confirmar
Prova de língua estrangeira - terceira oportunidade	Data a confirmar

(*) a data e horário da avaliação oral será informada com antecedência

(**) As entrevistas para verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e deficiente (s) ocorre nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios e o deslocamento é de responsabilidade das(os) candidatas(os). A data e hora específica de cada entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ou com a Banca Multiprofissional da UFRRJ será informada com antecedência.

9. RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso individual diretamente no SIGAA contestando o resultado de cada etapa da seleção (prova, proposta de pesquisa e entrevista) dentro do prazo estabelecido no cronograma (Ponto 8). Não serão aceitos recursos por e-mail. O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.



- Observação 1: Só serão encaminhados para avaliação os recursos que contiverem uma argumentação do(a) candidato(a) em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta de pesquisa e entrevista) e que explicitem as razões da demanda.
- Observação 2: Os recursos contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso, serão avaliados respectivamente pela Comissão e/ou Banca.

10. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado será realizada via sistema acadêmico no SIGAA pela Secretaria Acadêmica do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da mesma enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de conclusão do mestrado com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para situação em que a solicitação de isenção foi aprovada pela Comissão de Seleção;
- b) Identidade e CPF;
- c) Carta de Apresentação;
- d) Projeto de pesquisa;
- e) Currículo Lattes;
- f) Histórico;
- g) Diploma ou declaração de conclusão do mestrado expedida pela instituição;
- h) Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas;
- i) Sendo o caso: Autodeclaração Étnico-racial de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexos B e C) ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência, no caso de PcD (Anexo D), bem como Solicitação de Condições Especiais para a



Seleção (Anexo E);

- j) Documento comprobatório de Proficiência em inglês e/ou francês emitido por outra IES ou pelo *Toefl*, *Ielts*, *Delf* ou *Dalf*, se for o caso.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1) Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(o) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c. Não comparecer à avaliação oral e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.
- 2) As instruções para a redação do projeto, em especial no que se refere à extensão e formatação, devem ser rigorosamente obedecidas. O não cumprimento dessas orientações implicará em eliminação automática do(a) candidato(a).
- 3) Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada no projeto e na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.
- 4) Os projetos estão sujeitos a testes para detecção de plágio. Caso seja resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá redigir a prova em espanhol, inglês ou francês, sendo obrigatória a apresentação em português do memorial e do projeto de pesquisa.
- 6) Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 7) Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico: processoseletivocpdaurj@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo A: Declaração de aceitação das normas do processo Seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos(as) Os(as) matriculados(as)
- Anexo B: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo C: Declaração de pertencimento étnico – candidato Indígena
- Anexo D: Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo E: Requerimento de condições especiais para a seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)



ANEXO A

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E DE
CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSAS PARA TODOS(AS) OS(AS)
MATRICULADOS(AS)**
(entregue no ato de inscrição)

Eu _____
_____, CPF _____ abaixo assinado,
declaro estar de acordo com as normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), conforme
explicitadas no Edital de Seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ
não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos(as) os(as) estudantes
matriculados(as) no Doutorado.

Rio de Janeiro, _____/_____/2024.

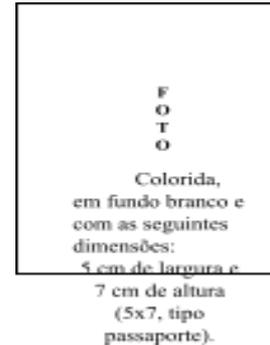
Assinatura



ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)



Eu, _____
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me:
 Preto(a) Pardo(a) Indígena

Informar a comunidade indígena: _____ e opto
por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a))

- Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____
_____, localizada em _____
_____, no estado _____, CEP
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
, RG _____
, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____,
é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20
(município) (dia) (mês)
(ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós- Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



ANEXO E

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no
processo seletivo para ingresso no curso de _____
do Programa de Pós-Graduação de _____ da Universidade Federal
do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato